

**PORTARIA Nº 317/2015**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501941-22.2015.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 04 de fevereiro de 2015, REGINA MARIA NUNES GUERRA no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME-08, matrícula nº 93140/1-6, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 24.602,62 (vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – SPJNME-08 – 40 horas	R\$ 9.016,45
(Nove mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)	
Progressão Horizontal – 35% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 3.155,75
(Três mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)	
Vantagem Pessoal (Lei estadual nº 11.171/86)	R\$ 1.557,13
(Hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.704,93
(Dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.447,32
(Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 6.721,04
(Seis mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos)	
TOTAL	R\$ 24.602,62
(Vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 05552/2021, em sessão datada de 15 de setembro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para REGINA MARIA NUNES GUERRA, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

PORTARIA Nº 998/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0074428-64.2007.8.06.0001(2007.0024.2295-4), RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 20 de setembro de 2007, MARIA DE FÁTIMA PENHA BARROS LEAL MALVEIRA no cargo de Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial, referência AJ-38, Matrícula 93434.1/5, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, abaixo discriminados:

I – a partir de 20 de setembro de 2007, no valor de R\$ 17.087,26 (dezessete mil, oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 13.953/2007) AJ-38	R\$ 945,54
--	------------